



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 32/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Processo LC: 185

Validade: 07 de março de 2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 em Tupanciretã -RS, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, doravante simplesmente denominado *Contratante*, e a empresa **FACCINI & CIA LTDA (fornecedor: 867)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.058.673/0001-80, Inscrição Estadual nº 034/003.483-1, com sede na Av. Saturnino de Brito, nº 295, centro, cep: 98.040-070, caixa postal 053, na cidade de Cruz Alta/RS, tel: (55) 3322 7646, e-mail: [trrfaccini@comnet.com.br](mailto:trrfaccini@comnet.com.br), neste ato representada pelo **Sr. Rafael Vianna Jorgens**, portador do CPF nº 816.617.540-15, doravante denominada **Detentora da Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se aos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2790/07 e das demais normas legais aplicáveis e na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Com base na solicitação da Detentora da Ata, que anexou cópias das notas fiscais de compra do produto comprovando a evolução do preço de custo, e no parecer do Consultor Jurídico do Município, constante do processo 2019/22.136, a Administração Municipal autoriza o reequilíbrio de preço do **item 06** da Ata de Registro de Preço nº 32/2019, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, conforme faculta o item 9.2 da Cláusula Nona da referida ata, ficando registrado o valor abaixo relacionado, **a contar de 09 de maio de 2019**:

Item	Código	Descrição	Apres.	Marca	VI. Unitário
6	2	Óleo Diesel tipo B com no máximo 0,30% de enxofre dentro do padrão exigido pela Agencia Nacional do Petróleo.	Litro	Ipiranga	3,41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para um único e só efeito de direito.

Tupanciretã, 09 de maio de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã – Contratante**

**Faccini & Cia Ltda**  
**Representante: Rafael Vianna Jorgens**  
**Detentora da Ata**

---